



RESOLUÇÃO/CS Nº 004/2021, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza a concessão de descontos de pontualidade na taxa de matrícula para o 1º semestre do ano letivo de 2022 aos alunos dos cursos de Graduação da UNIFIMES e dá outras providências.”

O Conselho Superior da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, representado pelo seu presidente, Prof. Luiz Antônio Alves Costa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias em vigor e, considerando o resultado que APROVOU por unanimidade da votação realizada na reunião extraordinária do dia 16 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR a concessão de descontos de pontualidade sobre a taxa de matrícula para o 1º semestre do ano letivo de 2.022, nos seguintes termos:

I - 20% (vinte por cento) para matrículas realizadas entre **09 e 20/12/2021**;

II - 15% (quinze por cento) para matrículas realizadas entre **21 e 31/12/2021**, e

III - 5% (cinco por cento) para matrículas realizadas até o dia **10/01/2022**, prazo final das matrículas.

Art. AUTORIZAR a concessão de desconto de pontualidade sobre os valores das mensalidades para o ano de 2.022, no percentual de **10% (dez por cento)**.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (16.11.2021).

Publique-se e cumpra-se.

Luiz Antônio Alves Costa
Presidente do Conselho Superior da FIMES